

PORTARIA N. TC-0413/2024

Constitui grupo de trabalho responsável pela revisão e elaboração de proposta de atualização da Resolução N. TC-71/2012, que estabelece procedimentos para a divulgação e o acesso à informação produzida ou custodiada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, em cumprimento à Lei (federal) n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e altera as Resoluções N. TC-09/2002 e 28/2008.

[Vide Resolução N. TC-071/2012](#)

[Vide Resolução N. TC-179/2021](#)

[Vide Portaria N. TC-0755/2023](#)

[Vide Portaria N. TC-0472/2024](#)

[Vide Portaria N. TC-0576/2024](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando o disposto nos incisos X e XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, sobre acesso à informação e direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem;

considerando a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e determina, como dever do Estado, a proteção das informações pessoais dos cidadãos;

considerando a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que determina que as instituições adotem mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais;

considerando a Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

considerando o Decreto N. 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

considerando o Decreto N. 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;

considerando a [Resolução N. TC-71, de 31 de outubro de 2012](#), que estabelece procedimentos para a divulgação e o acesso à informação produzida ou custodiada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, em cumprimento à Lei (federal) n. 12.527/2011;

considerando o art. 25, parágrafo único, da [Resolução N. TC-71/2012](#), que estabeleceu que a classificação e o tratamento das informações pessoais contidas em documentos integrantes de processos administrativos e de processo de controle externo, em tramitação ou encerrados, serão objeto de regulamento específico;

considerando a [Resolução N. TC-0179/2021](#), que estabeleceu a Política de Segurança da Informação, Comunicação, Privacidade e Proteção de Dados (POSICPD) no âmbito do TCE/SC, prevê a criação de Normas de Segurança da Informação, Comunicação, Privacidade e Proteção de Dados (NSICPD), dentre elas, a de classificação de informações, nos termos do art. 8º, inciso II, alínea “a”;

considerando a [Portaria N. TC-0755/2023](#), que constitui grupo de trabalho responsável pela elaboração da norma de classificação de informações (NSICPD03), nos termos da [Resolução N. TC-0179/2021](#);

considerando a necessidade de revisão e atualização dos procedimentos normativos que regem a disponibilização de documentos após decisão, sendo essa abordada na [Resolução N. TC-71/2012](#);

considerando a importância de assegurar a uniformidade e a integração das normas de classificação e acesso à informação no âmbito do Tribunal;

considerando que a unificação dos grupos de trabalho proporcionará maior sinergia e eficiência no tratamento das informações produzidas ou custodiadas pelo

Tribunal, garantindo a compatibilidade com as necessidades de negócio e de manutenção da imagem do Tribunal;

considerando os Processos SEI 23.0.000004048-7 e 23.0.000004479-2;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com o objetivo de revisar e elaborar proposta de atualização da [Resolução N. TC-71/2012](#).

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para integrarem a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Wallace da Silva Pereira, Matrícula 450.725-8, da Assessoria de Governança Estratégica de TI (Aget), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Leonice da Cunha Medina, matrícula 450.786-0, da Assessoria do Gabinete da Presidência (APRE);

III – Matheus Gustavo de Medeiros Batista, matrícula 451.123-9, da APRE;

IV – Jairo Wensing, matrícula 261.864-8, da Aget;

V – Bernardo Pires Sant'Anna, matrícula 451.224-3, da Procuradoria Jurídica (PROCTCE/SC);

VI – Ane Caroline Kleinubing Scheffer, matrícula 6.811, da PROCTCE/SC;

VII – Isabel Bacelar De Vasconcelos Apel, matrícula 451.211-1, do Gabinete do Conselheiro Corregedor (GCG);

VIII – Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins, matrícula 450.955-2, da Secretaria-Geral (SEG);

IX – Ariel Alba, matrícula 451.221-9, da SEG;

X – Rosana Aparecida Bellan, Matrícula 450.946-3, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);

XI – Nilsom Zanatto, Matrícula 450.822-0, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE);

XII – Valéria Patrício, matrícula 450.861-0, da DIE;

XIII – Rafael Queiroz Gonçalves, matrícula 200.436-8, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI);

XIV – Luiz Augusto Luz Faísca, Matrícula 216.772-7, da Ouvidoria (OUV);

XV – Rosimar de Jesus dos Santos (Residente), matrícula 7.021, da Aget.

XVI – Matheus Azevedo Ferreira Fidelis, matrícula 663.134-7, da Assessoria de Planejamento (APLA); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0472/2024, DOTC-e de 10.10.2024\)](#)

XVII – Andreza Schmidt Silva, matrícula 451.050-0, da Controladoria (CONT); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0472/2024, DOTC-e de 10.10.2024\)](#)

XVIII – Gabriel Augusto Schiochet, matrícula 451.236-7, da Controladoria (CONT); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0472/2024, DOTC-e de 10.10.2024\)](#)

XIX – Aline Momm, matrícula 451.169-7, Diretoria de Atos de Pessoal (DAP); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0472/2024, DOTC-e de 10.10.2024\)](#)

XX – Silvia Maria Berte Volpato, matrícula 450.902-1, da Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa (BINC); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0472/2024, DOTC-e de 10.10.2024\)](#)

XXI – Clauton Silva Ruperti, matrícula 450.919-6, da DIE. [\(Incluído pela Portaria N. TC-0576/2024, DOTC-e de 19.12.2024\)](#)

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho:

I – revisar e propor a atualização da [Resolução N. TC-71/2012](#), com vistas a aprimorar os procedimentos de divulgação e acesso à informação no âmbito do Tribunal;

II – Promover a integração e uniformidade das normas de classificação e acesso à informação;

III – garantir o alinhamento da proposta de regulamentação com as disposições da Lei N. 12.527/2011.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria N. TC-0755/2023](#).

Florianópolis, 5 de setembro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 06.09.2024.